



Nota informativa Conjunta nº 013/2022 - DIVE/LACEN/SUV/SES/SC

Assunto: Circulação da variante BQ.1 do SARS-CoV-2 e possível aumento de casos da COVID-19.

Uma característica do vírus SARS-CoV-2 é sua capacidade contínua de evoluir à medida que ocorrem alterações no código genético, causadas por mutações genéticas ou recombinações virais. A ocorrência de mutações e recombinações é considerada um evento natural e esperado dentro do processo evolutivo viral.

Algumas destas mutações ou recombinações podem gerar diferenças dentro de um grupo genético (linhagem), que são denominadas variantes, e estas, por sua vez, podem representar um impacto na saúde pública caso apresentem um potencial de maior transmissibilidade ou gravidade da doença.

Como esperado, desde o início da pandemia, várias mutações e recombinações do vírus SARS-CoV-2 foram identificadas, e diversas variantes foram documentadas em todo o mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) atribuiu nomenclaturas para as principais variantes do SARS-CoV-2 utilizando letras do alfabeto grego (Alfa, Beta, Gamma, Delta, Ômicron, entre outras), e buscou caracterizar aquelas que representavam um risco maior para a saúde pública, classificando-as como Variantes de Interesse (VOI) e Variantes de Preocupação (VOC).

As vacinas para COVID-19 (e a infecção por SARS-CoV-2) produzem anticorpos neutralizantes que são direcionados contra a glicoproteína Spike (S), a proteína estrutural do vírus, que está associada ao principal alvo das respostas imunológicas do organismo e à capacidade de entrada do patógeno nas células humanas. No entanto, o surgimento de variantes do SARS-CoV-2 com mutações da proteína S, pode impactar na capacidade de adesão do vírus à célula hospedeira, aumentando a transmissibilidade e facilitando a disseminação em todo o mundo. Além disso, pode estar associado a gravidade da doença, risco de reinfecção e diminuição da eficácia da vacina.



A partir do surgimento da VOC Ômicron (linhagem B.1.1.529) do Coronavírus, observou-se um número sem precedentes de mutações na *Spike*, que fizeram emergir novas linhagens da variante Ômicron original (BA.2, BA.3, BA.4 e BA.5), algumas das quais são preocupantes por seu impacto potencial sobre a trajetória da pandemia. Evidências confirmam que a variante Ômicron e suas linhagens apresentam um risco elevado de reinfecção em comparação com outras VOCs, apresentando, inclusive, menor tempo de incubação.

Mais recentemente foi observado o surgimento de uma nova sublinhagem da variante Ômicron - a BQ.1, que já foi detectada em 65 países, inclusive no Brasil. Embora não existam dados conclusivos sobre a gravidade de sua infecção ou capacidade de escapar do sistema imunológico, a BQ.1 tem mostrado crescimento significativo e elevada capacidade de transmissão comparada às outras sublinhagens da Ômicron que circulam atualmente no Brasil, Europa e América do Norte.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 permanece circulando em Santa Catarina e a identificação da sublinhagem BQ.1 da variante Ômicron no país, faz-se **importante** adequar os processos de vigilância epidemiológica, laboratorial, genômica, além de intensificar as ações de vacinação. Neste sentido, a **Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (DIVE/SC)** reforça a adoção das seguintes ações por parte de todos os serviços de saúde:

1. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.1. MEDIDAS DE INTENSIFICAÇÃO DE TESTAGEM E NOTIFICAÇÃO

Desde que a COVID-19 foi declarada pela OMS como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em janeiro de 2020, os serviços de saúde foram se adaptando e incorporando, à sua rotina, a vigilância e o monitoramento da COVID-19. A partir do momento em que as taxas de transmissão reduziram, houve uma diminuição na testagem e na notificação tanto de casos de síndrome gripal (SG) quanto de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) associados ao vírus SARS-CoV-2.



No entanto, o vírus continua circulando e sofrendo mutações e recombinações características de seu processo evolutivo. Para que se mantenha a adequada vigilância da doença, com detecção de possíveis mudanças de padrão, sobretudo quando da introdução de novas linhagens, é de suma importância que os pacientes com SG e SRAG sejam submetidos à avaliação nos serviços de saúde, com notificação dos casos suspeitos e testagem para diagnóstico etiológico, tanto por testes rápidos de antígeno (TR-Ag) quanto por biologia molecular (RT-qPCR). Além disso, é primordial que todos os casos de SRAG hospitalizados realizem a coleta de material para realização de RT-qPCR.

A notificação dos casos de SG permanece sendo efetuada por meio do preenchimento da “Ficha de notificação e investigação de Síndrome Gripal (SG)”, no e-SUS Notifica, e os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG a partir do preenchimento da “Ficha de investigação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)”, no SIVEP-Gripe.

1.2. MEDIDAS DE INTENSIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA GENÔMICA

A Vigilância Genômica tem como finalidade a identificação e monitoramento da circulação dos vírus respiratórios, bem como as mutações e aparecimento de variantes. Em Santa Catarina, a vigilância genômica é realizada desde 2000 por meio de uma rede formada pela Vigilância Sentinel de SG e de SRAG articulada entre as Vigilâncias Epidemiológicas e LACEN/SC.

Em decorrência da pandemia da COVID-19, a vigilância das infecções causadas por vírus respiratórios foi ampliada. Para que alcance sua finalidade, é imprescindível que sejam enviadas amostras coletadas de vias respiratórias por meio de swab e preservadas em MTV (Meio de Transporte Viral) ao LACEN/SC e sua rede de laboratórios, que realizam RT-qPCR. A partir deste exame, que detecta o genoma viral, é possível realizar a metodologia de sequenciamento genético usado para conhecimento do SARS CoV-2 e suas mutações, permitindo assim investigar a dinâmica da circulação viral, o aparecimento de novas linhagens em nosso estado, incluindo a análise e confirmação de estudos de



reinfecção. As amostras que são utilizadas para realização de TR-Ag, pela técnica utilizada, não permitem a realização de sequenciamento genômico.

Assim, recomenda-se **fortemente** a coleta de material para realização de RT-qPCR no LACEN/SC para posterior sequenciamento, de todos os casos que se enquadrem nas seguintes situações:

- Casos suspeitos de reinfecção;
- Casos graves (SRAG) hospitalizados ou óbitos em pacientes sem comorbidades;
- Óbitos em gestantes;
- Casos suspeitos de falhas vacinais (casos graves e óbitos de indivíduos com o esquema vacinal completo);
- Casos e contatos que viajaram para locais com circulação de nova variante;
- Amostragem de casos relacionados a surtos.

Além destes, é importante destacar que os pacientes que internam por SRAG, mesmo que já tenham diagnóstico prévio de infecção pelo SARS-CoV-2 por meio de TR-Ag, sejam submetidos à nova coleta de material para realização de RT-qPCR no LACEN/SC, de modo que se possa realizar a vigilância genômica por amostragem de casos aleatórios. Além disso, para casos em que não for identificado o SARS-CoV-2 como agente causal, o LACEN/SC poderá proceder com a investigação de outros patógenos respiratórios por meio da utilização de painel viral padronizado na instituição.

2. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

2.1. Vacinação contra a COVID-19

A vacinação contra a COVID-19 é **fortemente recomendada**, tanto o esquema primário quanto às doses de reforço, como principal medida de proteção coletiva,



apresentando um grande impacto na redução das internações, casos graves e óbitos pela doença, principalmente, entre os grupos de maior risco para agravamento.

As vacinas contra COVID-19, que são baseadas na cepa ancestral do vírus SARS-CoV-2, continuam a exibir forte proteção contra doença grave e óbito, em todas as variantes do vírus conhecidas até o momento.

Atualmente, a vacinação contra a COVID-19 está indicada para a população a partir de seis meses de idade. Estão disponíveis as vacinas dos seguintes laboratórios:

- **AstraZeneca/Fiocruz e Janssen** para adultos (18 anos e mais);
- **Sinovac/Butantan** para crianças a partir dos três anos de idade, adolescentes e adultos; e
- **Pfizer/Wyeth**, em três formulações: uma indicada para adolescentes e adultos a partir dos 12 anos de idade (adulta), outra indicada para crianças de cinco a menores de 12 anos de idade (pediátrica) e Pfizer-BioNTech em crianças de 6 meses a 2 anos de idade.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de D1, D2, DA e DR estão detalhados no Anexo 1.

Considerando a efetividade da vacinação como medida de prevenção e controle da doença, torna-se imprescindível reforçar a **importância de se alcançar o esquema completo de vacinação**, com duas doses realizadas dentro do intervalo correto ou com a dose única, e com as respectivas doses de reforço, assim que a vacina estiver disponível para o grupo etário.

2.2. Outras medidas de prevenção e controle

Medidas não farmacológicas como distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, e isolamento de casos suspeitos e confirmados, bem como a quarentena dos contatos



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

também são importantes para resposta e enfrentamento da COVID-19. Portanto, tais medidas devem ser utilizadas de forma integrada com a vacinação, a fim de controlar a transmissão do SARS-CoV-2.

Considerando o momento atual da pandemia, com o alerta emitido pela Fiocruz frente ao surgimento da sublinhagem BQ.1 da variante Ômicron no país e o risco de aumento de casos de SG e SRAG nas próximas semanas, é indispensável que cada pessoa faça avaliação individual de risco e adote cuidados baseados na sua condição de saúde:

- Reforçar a importância do **uso de máscaras**, como parte de uma estratégia abrangente para proteção individual e coletiva contra a COVID-19, sendo o uso:
 - Fortemente recomendado para pessoas com sintomas respiratórios, sempre que tiverem contato com outras pessoas;
 - Fortemente recomendado para idosos acima dos 60 anos, pessoas transplantadas, renais crônicos e imunossuprimidas;
 - Fortemente recomendado para todos os profissionais de saúde envolvidos na assistência de áreas restritas, no atendimento de urgência e emergência, bem como para os visitantes e acompanhantes;
 - Moderadamente recomendado para a população em geral, em ambientes fechados, com aglomeração e sem circulação de ar;
- Dar preferência a máscaras de melhor qualidade, como as N95, PFF2 ou similares, principalmente em estabelecimentos de saúde e ambientes de uso coletivo;
- Utilizar a máscara de forma correta, cobrindo a boca e nariz, utilizando as alças laterais para colocar, retirar ou ajustá-la, higienizar as mãos antes e após o manuseio, evitar tocar na parte central da máscara e substituí-la quando estiver úmida ou suja;



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

- Higienizar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se água e sabão não estiverem disponíveis, utilizar desinfetante à base de álcool ou álcool gel 70%;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Disseminar a prática da etiqueta da tosse, cobrindo a boca e o nariz com um lenço de papel ou com o antebraço ao tossir ou espirrar, jogando o lenço no lixo;
- Limpar e desinfetar superfícies e objetos que as pessoas tocam com frequência, como brinquedos, maçanetas e dispositivos móveis;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes, evitando beijar ou compartilhar copos, talheres ou objetos pessoais;
- Evitar aglomerações e, caso não seja possível, manter uma distância segura (de, no mínimo, um metro) de outras pessoas ou grupo de pessoas, evitando retirar a máscara nessas situações;
- Manter sempre os ambientes bem ventilados, incluindo o transporte público, mantendo as janelas e portas abertas sempre que possível para uma maior circulação de ar;
- Orientar a população para que diante de sintomas gripais como febre, tosse, coriza, congestão nasal, dor de garganta entre outros é necessário procurar um serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, utilizando a máscara e evitando a circulação em espaços públicos enquanto permanecer sintomático;
- Orientar as medidas de isolamento diante da identificação de casos suspeitos e confirmados, e quarentena de contatos, conforme as orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-COV-2).



ANEXO 2:

ETIQUETA DA TOSSE

Cuidados para evitar doenças respiratórias

- 1** Evite contato próximo com pessoas com sintomas gripais;
- 2** Higienizar as mãos com frequência;
- 3** Cobrir o nariz e boca ao tossir ou espirrar;
- 4** Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- 5** Limpe e desinfete as superfícies em casa, no trabalho ou na escola.
- 6** Usar máscara quando estiver com sintomas respiratórios;
- 7** Ambientes bem ventilados auxiliam na redução da propagação de microorganismos causadores de doenças;
- 8** Ao apresentar sinais e sintomas: procure um serviço de saúde.

dive.sc.gov.br

Florianópolis, 09 de novembro de 2022.

**Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
CIEVS/DIVE/SUV/SES/SC**

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC**

**Laboratório Central de Saúde Pública
LACEN/SUV/SES/SC**

**Superintendência de Vigilância em Saúde
SUV/SES/SC**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KTU0892H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO GAUDENZI DE FARIA** (CPF: 912.XXX.099-XX) em 09/11/2022 às 14:57:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 17:29:32 e válido até 13/05/2119 - 17:29:32.

(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 09/11/2022 às 15:00:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)

✓ **EDUARDO MARQUES MACARIO** (CPF: 022.XXX.907-XX) em 09/11/2022 às 15:08:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 14:11:55 e válido até 02/07/2118 - 14:11:55.

(Assinatura do sistema)

✓ **IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 09/11/2022 às 15:12:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.

(Assinatura do sistema)

✓ **MARLEI PICKLER DEBIASI DOS ANJOS** (CPF: 824.XXX.329-XX) em 09/11/2022 às 15:25:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 10:31:29 e válido até 01/04/2119 - 10:31:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMjA4NzBfMjIzMjwMjJfS1RVMDg5Mkg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00220870/2022** e o código **KTU0892H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.